



**DELIBERAÇÃO Nº 161 – 09/10/2020**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**:

- Portaria MS/SAS nº 048, de 11 de fevereiro de 1999, que trata do Planejamento Familiar estabelece penalidades e dá outras providências;
- Resolução CES/PR nº 001, de 03 de março de 1999;
- Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências;
- Protocolo SESA-PR nº 16.845.180-6, que trata da solicitação do Hospital Fundação Atitude, CNPJ 10.710.870/0002-99, CNES 5288541, situado no município de Santa Helena, 20ª RS/PR, solicitando habilitação para realizar cirurgia de laqueadura tubária (código 19.01) e vasectomia (19.02);
- Ofício nº 173/2019, do Hospital Fundação Atitude, CNPJ 10.710.870/0002-99, CNES 5288541, situado no município de Santa Helena-PR, que solicita credenciamento para realização de procedimento de Laqueadura Tubária e Vasectomia;
- Resolução nº 03/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Santa Helena-PR, que aprova o credenciamento do Hospital Fundação Atitude para realizar Laqueadura Tubária e Vasectomia;
- Deliberação CIR/20ª RS nº 035/2020, que homologa a habilitação da Fundação Atitude, CNES 5288541, CNPJ 10.710.870/0002-99, para esterilização cirúrgica, visando realizar procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia na 20ª Região de Saúde, no município de Santa Helena;
- Parecer favorável da 20ª Regional de Saúde à solicitação do Hospital Fundação Atitude, CNPJ 10.710.870/0002-99, CNES 5288541, para habilitação para realização de procedimentos de esterilização cirúrgica;
- Informação da área técnica da DVHAB/CCCS/DGS/SESA de que o processo em que o Hospital Fundação Atitude, CNES 5288541, situado no município de Santa Helena, 20ª RS/PR, solicita Habilitação para Realização de Cirurgia de Laqueadura Tubária (código 19.01) e Vasectomia (código 19.02), foi instruído de acordo com as normas vigentes e que não há estimativa de impacto financeiro para essa habilitação, já que o pagamento é efetuado de acordo com a apresentação dos procedimentos de laqueadura e vasectomia realizados, com recursos do TETO MAC (fonte 255);

**Aprova “AD Referendum”** a solicitação do Hospital Fundação Atitude, CNPJ 10.710.870/0002-99, CNES 5288541, no município de Santa Helena-PR, para habilitação para Realização de Laqueadura Tubária (código 19.01) e Vasectomia (código 19.02), conforme normas definidas pela Portaria MS/SAS nº 048, de 11/02/1999, Resolução CES/PR nº 01, de 03/03/1999 e Lei nº 9.263, de 12/01/1996, sendo o custeio pela Fonte 255 conforme apresentação de procedimentos.

**Geraldo Gentil Biesek**  
SESA/Diretor Executivo de Saúde  
**Coordenador Estadual da CIB/PR**